



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Conselhos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 390/2017 de 13 de junho de 2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2019, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe o período de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Passagem – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Passagem – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 390/2017 de 13 de junho de 2017, em sua 40ª Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSAGEM - PB, no dia 27 de setembro de 2019, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - O Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio de Decreto.

Art. 3º - Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS do município de Passagem - PB, Conselheira Valmira Silva do Nascimento; pela Vice - Presidente do CMAS Conselheira Maria da Conceição Pereira do Nascimento, pelos Conselheiros (as): Ivanilda Delfino da Costa, Sueli de Oliveira Gomes, Ednaldo Alexandre da Silva e Aluizio Paulo Lima.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela Presidenta e pela Vice- Presidenta do CMAS de Passagem - PB, e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VI - Manter o CMAS de Passagem-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Para operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e Centro de Convivência; e
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Passagem - PB, 20 de setembro de 2019.

VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de garagem na Unidade Básica de Saúde, na sede do município de Passagem - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.051 - 10 301 3006 1015 - 138.4490.51 - 139.4490.51 - 10 301 3006 1016 - 140.4490.51 - 141.4490.51 - 10 301 3006 2027 - 158.3390.39 - 10 301 3006 2040 - 209.3390.39.

VIGÊNCIA: até 20/01/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00085/2019 - 20.09.19 – SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 137.696,68.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados, conforme especificações técnicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.020 - 04 122 3002 2005 - 033.3390.30 - 035.3390.39 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 3390.30 - 056.3390.39 / 02.040 - 12 368 3004 2015 - 082.3390.30 - 084.3390.39 - 12 368 3004 2017 - 085.3390.30 - 087.3390.39 - 12 361 3004 2019 - 099.3390.30 - 101.3390.39 - 12 368 3004 2020 - 106.3390.30 - 109.3390.39 - 12 365 3004 2022 - 120.3390.30 - 122.390.39 - 12 368 3004 2024 - 127.3390.30 - 129.3390.39 - 12 368 3004 2025 - 134.3390.30 - 136.3390.30 / 02.051 - 10 301 3006 2027 - 156.3390.30 - 158.3390.39 - 10 301 3006 2034 - 179.3390.30 - 182.3390.39 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 215.3390.30 - 218.3390.39 - 02.061 - 08 244 3009 2051 - 255.3390.30 - 257.3390.39 - 02.062 - 14 244 3009 2055 - 276.3390.30 - 278.3390.39 - 08 244 3009 2056 - 283.3390.30 - 285.3390.39 / 02.070 - 15 452 3002 2059 - 308.3390.30 - 310.3390.39 / 02.100 - 13 392 3002 2074 - 382.3390.30 - 384.3390.39 - 13 813 3002 2075 - 386.3390.30 - 389.3390.39 / 02.120 - 13 695 3002 2076 - 399.3390.30 - 402.3390.39 / 02.130 - 27 812 3002 2077 - 406.3390.30 - 408.3390.32 - 410.3390.39 - 27 812 3002 2078 - 415.3390.30 - 417.3390.39 / 02.140 - 26 782 3002 2079 - 428.3390.30 - 430.3390.39.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00084/2019 - 17.09.19 - LEONARDO MIKAEL COSTA FERREIRA 11123412421 - R\$ 7.905,00.

### Erratas

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 12/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

Onde se lê:

Art. 1º – Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”:

Leia-se:

Art. 1º – Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”:

Passagem – PB, em 19 de setembro de 2019.

MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito Municipal

VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO  
MAGNO SILVA MARTINS  
PREFEITO  
LEANDRO FIRMINO BARBOZA  
VICE-PREFEITO